



Alpinópolis/MG, 29 de abril de 2026.

Ofício n.º 065/2026

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária n.º 027 2026, que dispõe abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

Requeremos que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa Excelência.

Cordialmente,

Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
PROTOCOLO GERAL 96/2026
Data: 30/04/2026 - Horário: 15:55
Legislativo

Helaine de Carvalho Paim
Servidor Matrícula 000002
Câmara Municipal de Alpinópolis

Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta.



Alpinópolis/MG, 27 de abril de 2026.

Exposição de Motivos ao Projeto de Lei nº 027, de 27 de abril de 2026, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

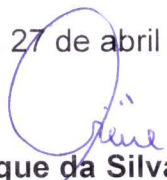
O projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Adicional Especial junto ao orçamento de 2026, sendo destinado o valor de R\$ 1.911.406,89 (um milhão, novecentos e onze mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e nove centavos) para a execução de obras de reestruturação e pavimentação da estrada vicinal MG-446, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alpinópolis.

A pavimentação proposta irá contribuir de forma significativa para a melhoria do tráfego na referida estrada, que atualmente apresenta dificuldades quanto à circulação de veículos, especialmente nos períodos chuvosos. Dessa forma, o retorno econômico para o produtor rural torna-se evidente, uma vez que o escoamento da produção agrícola será facilitado, reduzindo custos logísticos, ampliando a competitividade dos produtos locais e fortalecendo o desenvolvimento do meio rural do município.

Assim, em virtude da necessidade da adoção da medida tratada neste Projeto de Lei, aguardamos que Vossas Excelências o aprovem da forma como está proposto, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, uma vez que estão atendidos os regramentos previstos no art. 212, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis.

É o que esperamos de Vossas Excelências e desde já firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração!

Alpinópolis/MG, 27 de abril de 2026.


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta



PROJETO DE LEI Nº 027, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III e IV, “c”, da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Adicional Especial junto ao orçamento vigente, no total de R\$ 1.911.406,89 (um milhão, novecentos e onze mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e nove centavos) conforme especificado:

Órgão	02013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
Unidade	002	INFRAESTRUTURA RURAL
Função	20	AGRICULTURA
Sub-Função	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	2751	DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL
Projeto	1.093	OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO DE ESTRADAS – PAVIMENTAÇÃO RUAL
Elemento de despesa	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Ficha 632 - R\$ 1.911.406,89

Art. 2º Para atender as despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.610.622,64 (um milhão, seiscentos e dez mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) e pela tendência de excesso de arrecadação do exercício financeiro, no valor de R\$ 300.784,25 (trezentos mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 – Fonte 17000000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, no montante de R\$ 1.911.406,89 (um milhão, novecentos e onze mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º, até o limite de 100% (cem por cento).



ALPINÓPOLIS
CIDADE DO FUTURO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, 27 de abril de 2026.

Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

Alpinópolis, 27 de abril de 2026.

Ofício: Nº 037/2026

À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

Assunto: Impacto Orçamentário

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo **Projeto de Lei nº 027, de 27 de abril de 2026**, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Agropecuária e Meio Ambiente.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Especificação	2026	2027	2028
Despesa estimada	R\$ 1.911.406,89	R\$	R\$
Receita orçamentária estimada	R\$91.006.000,00	R\$95.556.300,00	R\$100.334.115,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	2,10%	0,00%	0,00%



Secretaria Municipal de
Orçamento, Planejamento e
Eficiência Governamental

Maira Araújo Freitas

Secretária Municipal de Orçamento, Planejamento e Eficiência Governamental.

Declaro, na qualidade de Secretário Municipal de Infraestrutura Rural, Agropecuária e Meio Ambiente, de acordo com o disposto no art. 55, inciso II da Lei Complementar nº 166, de 31 de março de 2022 e para atender o regramento previsto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que a geração das despesas referente ao **Projeto de Lei nº 027, de 27 de abril de 2026**, para atender as demandas desta Secretaria, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2026 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alpinópolis, 27 de abril de 2026.



DONIZETE DE ÁVILA FARIA

Secretário Municipal de Infraestrutura Rural, Agropecuária e Meio Ambiente.